

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OF. CONF. Nº 257 DSI/SI/MEC/69

Em 27 fev 1969

Do Diretor da Divisão de Segurança e Informações

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura

Assunto : Informação (presta)

REF. : Memºs: Gab. 111/69, de 14.2.69 e S/n de 19 e 20 dez 68

Excelentíssimo Senhor Ministro

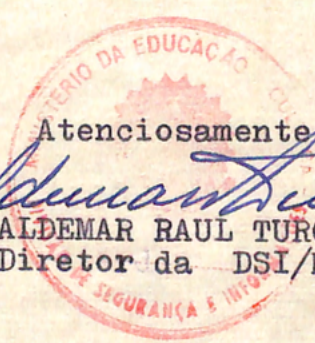
Com relação aos documentos de referência, informo a Vossa Excelência, nada constar nesta DSI sôbre SONIA MARIA BAGGIO DE MORAES e LUIZ ISAIAS BARROSO, indicados pelos Memºs s/n de 19 e 20 de dez 68, respectivamente para funções na CNAE.

Quanto a ANTÔNIO LATORRE DE FARIA, indicado pelo Mem.nº 119/69, de 14.2.69 para exercer funções na DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR, não é conveniente o seu aproveitamento.

Renovo a Vossa Excelência os protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Waldeomar Turola
WALDEMAR RAUL TUROLA
Diretor da DSI/MEC



O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTES DOCUMENTOS (Art. 32 da Lei nº 12.737, de 10/10/63, de Anulação da Lei nº 12.737, de 10/10/63).
O presente documento não pode ser divulgado para terceiros sem a devida autorização (Art. 32 da Lei nº 12.737, de 10/10/63).

A REVOLUÇÃO DE 64 É IRREVERSÍVEL E CONSOLIDARÁ A DEMOCRACIA NO BRASIL

CONFIDENCIAL